## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE



#### Reitoria

### **EDITAL UNIFEBE nº 21/2022**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o "PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 05/2021, de 17/02/2021, e no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/2006 e subsequentes alterações, e nos termos deste Edital:

- 1. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.
- 2. DA FUNÇÃO: Assistente de Laboratório.
- 2.1.DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: controlar a manutenção dos equipamentos do laboratório; executar ensaios específicos de laboratórios; operar máquinas e equipamentos de laboratório; controlar a segurança do laboratório; controlar a limpeza e organização; atendimento ao pessoal interno e externo; organizar o laboratório prezando pelo perfeito funcionamento; auxiliar nas atividades de iniciação científica, pesquisa e extensão; auxiliar na preparação e na realização de aulas práticas; auxiliar na confecção de relatórios técnicos específicos; controlar as agendas e movimentações no laboratório; controlar o uso dos equipamentos; controlar as atividades de assistência técnica e atualização do laboratório; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.
- **2.2.** As atividades laborais serão desenvolvidas nos Laboratórios de Física, Hidráulica, Elétrica, Metrologia, Materiais, NTIF, Impressão 3D e outros laboratórios afins.
- **3. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:** 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 15h45min às 19h e das 19h15min às 22h.
- **4. DA ESCOLARIDADE:** curso técnico completo ou ensino superior em andamento na área afim do laboratório específico.
- 5. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como prérequisito: informática básica, conhecimentos específicos das áreas afins dos laboratórios e conhecimentos em planilhas eletrônicas.
- **6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei n.º 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.

www.unifebe.édu.br

#### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE



#### Reitoria

- **6.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2º e 3º, do Decreto n.º 3.298/99.
- **6.2.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.
- **6.3.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **6.4.** Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).
- **6.5.** Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.
- **7. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 17 de fevereiro de 2022 a 3 de março de 2022, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/.
- **8. DA SELEÇÃO 1ª ETAPA:** os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- **8.1.** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional e sua compatibilidade com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE.
- **9. DO RESULTADO 1ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE <a href="www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a>, até o dia 4 de março de 2022 (sexta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª Etapa.
- **9.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos.
- 10. DA SELEÇÃO 2ª ETAPA: a 2ª Etapa de seleção contará com entrevista e teste(s).

www.unifebe.édu.br

#### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE



#### Reitoria

- **11. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE <a href="www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a>, até o dia 11 de março de 2022 (sexta-feira).
- **11.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **11.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 14 de março de 2022 (segunda-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail <a href="mailto:rh@unifebe.edu.br">rh@unifebe.edu.br</a>, sobre a aceitação ou não da vaga.
- 11.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 11.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- **11.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- **11.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- 12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 15 de março de 2022 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- **13. DA REMUNERAÇÃO:** a remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.
- **13.1** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga poderá ser submetido a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do seu desempenho.
- **13.2** A avaliação a que se refere o item 13.1, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.

www.unifebe.edu.br

# **UNIFEBE**

## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

#### Reitoria

- **14. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.
- **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** o candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na Instituição Financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.
- **15.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **15.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- **15.3.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.
- **16.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 17 de fevereiro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz Reitora

www.unifebe.edu.br